



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 246-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 246-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3080, de 14 de agosto de 2019

Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração do Orçamento Municipal para 2020.

A Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020.

Parágrafo único. Os anteprojeto de que trata este artigo deverão ser apresentados, em sua redação final, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:

- a) Secretaria de Administração e Finanças;
- b) Secretaria de Educação;
- c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Secretaria de Saúde;
- g) Secretaria de Assistência Social;
- h) Secretaria de Esporte Cultura e Lazer

Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. A elaboração dos anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais na administração pública e realizará audiência pública visando a participação da sociedade em geral, para o estabelecimento das ações e prioridades a serem incluídas no ante projeto da Lei Orçamentaria.

Art. 6º. A audiência pública será promovida pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo único. Os atos praticados, assim como as matérias discutidas na audiência pública serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-ão nos locais previamente determinados, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidir-la;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades a serem inclusas na LOA;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de cinco minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 246-A

Página 3 de 3

uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coroados, 14 de Agosto de 2019.

Terezinha AP. Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS, avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, que objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de dietas enterais e suplementos alimentares, destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Unidade Básica de Saúde da Família, conforme Anexo I do Edital, observadas as especificações ali estabelecidas, pelo período de um ano.

Data: 27 de agosto de 2019 – 08h30m

Maiores informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Prudente de Moraes, 64, ou pelo telefone (18) – 3645 91 24, no horário normal do expediente (das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00), ou ainda através do e-mail angelica.comprascoroados@gmail.com

Coroados/SP, 13 de Agosto de 2019.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Outros Atos

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares, CONVOCA para o curso sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Sociais, que será realizado no dia 17 de agosto de 2019 na Casa da Cultura de Coroados “João e Cristina Vieira de Souza” situada na Rua João Varoni, 05 das 8h00min às 17h00min (com uma hora de intervalo a ser definido durante o curso):

- Aparecida Donizeti Carrero dos Santos
- Daniela Barbosa Cintra
- Cíntia Fabricio Pereira
- Juliana de Lima Rodrigues Terensi
- Karini Antonina Matthes Chaves
- Karoline Virgulino Cunha dos Santos
- Luciane Aparecida Chamarelli Batista
- Lucimeire Aparecida Costa da Silva
- Maria Aparecida Regazzi dos Santos
- Maria de Lourdes Ferreira dos Santos
- Marina Carrilho Boaventura da Cruz
- Mayra Lais da Silva Maldonado
- Natália Caldeira Claudino Conde
- Neiva Cristina Tadei de Souza
- Rosa Marlene Nunes da Silva
- Vanessa Bernardo da Silva Prates
- Veronica Mayra Machado
- Vivian Martins Vian Tomazini
- Viviane Soares Poiate de Almeida
- Zuleica Irene dos Santos Candeia